

Termo de Notificação - TN

Processo:	PCSB/CSB/0036/2025
Nome da Fiscalização:	AF do SAA e SES de Saboeiro
Relatório de fiscalização:	RF/CSB/0003/2026

1. Identificação do Órgão Fiscalizador

Nome:	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.
Endereço:	Centro Adm Virgílio Távora- Av Gal Albuquerque Lima, Cambeba-CEP 60822-325, Fortaleza
Telefone:	(85) 3194-5605

2. Identificação do Notificado

Nome:	CAGECE
CNPJ:	07040108000157
Responsável:	Neurisângelo Cavalcante de Freitas
Qualificação:	Concessionária dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário
Endereço:	Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza-CE

3. Descrição dos Fatos Apurados

Determinação:	Recomendações (RF/CSB/0003/2026)
Constatações:	- No universo de 2397 ligações de água no SAA de Saboeiro, foram identificadas apenas 2 unidades enquadradas na Tarifa Social, o que representa 0,08% do total; - A Licença de Operação da SEMACE para o SES/ETE de Saboeiro encontra-se vencida desde de 26/07/2025; - Na ETE, as infraestruturas dos tanques e da escada de acesso aos mesmos, não tem corrimão / guarda-corpo de proteção.
Orientação:	R1 - A CAGECE deve tomar medidas para promoção de campanha de divulgação, junto a população, acerca dos critérios elegíveis para enquadramento da Tarifa Social, a fim de promover o cadastramento dos potenciais usuários desta categoria; R2 - A CAGECE deve providenciar a regularização da licença de operação do SES/ETE de Saboeiro. R3 - A CAGECE deve tomar medidas de segurança do trabalho que eliminem o risco de queda dos trabalhadores, como a instalação de guarda-corpos e corrimãos.
Fundamento Legal:	Recomendação Geral - Não se caracteriza como não-conformidade por não se enquadrar nas infrações previstas na Resolução da ARCE nº 147/2010 e, no caso de excassez hídrica, existir Plano de Emergência e Contingência ou Plano de Racionamento de Água;
Infrações:	Recomendação - Não se enquadra nas infrações da Resolução 147/2010 da ARCE.

4. Ações a serem empreendidas pelo Notificado

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da CSB.

5. Representante do Órgão Fiscalizador

Nome:	Geraldo Basílio Sobrinho		
Cargo/Função:	Analista de Regulação	Matricula:	049-1-X
Lotação:	Coordenadoria de Saneamento		

Fortaleza, 22/01/2026	Assinatura:
Recebido em: __/__/__	
Por _____	
Identificação	Assinatura _____